



DECRETO Nº 168, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

**CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARIACICA – ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que, com base nos artigos 6º, 196 e 198, III da Constituição Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas sociais em que haja participação da comunidade;

CONSIDERANDO que compete aos entes estatais o desenvolvimento de política de saúde e que assegure a participação da sociedade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei Federal 10.216/2001;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal 8.080/90, as condições relacionadas ao bem-estar são de extrema relevância para a saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Cariacica aprovou a composição da Comissão Organizadora Municipal DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA (3ª CMSC), consoante se depreende do disposto no artigo 5º da Resolução 314/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica, publicada no Diário Oficial de Cariacica em 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei Federal 13.146/2015 dispõe que os serviços de saúde devem remover as barreiras de seus espaços, a fim de

PROC. ELET: 28.261/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5836 - Correo Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br
com o identificador 3500390030003300380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





atender as especificidades das pessoas.

CONSIDERANDO que o artigo 15, §1º Lei Municipal 4.464/2007 dispõe que cabe ao Poder Executivo ou por 2/3(dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde a convocação de Conferência de Saúde.

CONSIDERANDO que, consoante se depreende do disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA/ES (3ªCMSC), designada para o dia 25 de agosto de 2025 das 13:00h as 17:00h, *no Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto* com o tema: *“Construindo o Futuro da Saúde de Cariacica: por um SUS forte e participativo”*.

Art. 2º A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA/ES (3ªCMSC), será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Cariacica, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica e, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica que ficará incumbida da coordenação.

Art. 3º As despesas com a realização da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA/ES (3ª CMSC), correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA/ES (3ª CMSC) será aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde/CARIACICA/ES.

PROC. ELET: 28.261/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Tel.: (27) 3554-5836 - Correo Eletrônico: govern@caricica.es.gov.br
com o identificador 3500390030003300380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PROC. ELET: 28.261/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Tel.: (27) 0354-5836 - Correo Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br
com o identificador 3500390030003300380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 12 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 2692

DECRETOS

DECRETO Nº 168, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que, com base nos artigos 6º, 196 e 198, III da Constituição Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas sociais em que haja participação da comunidade;

CONSIDERANDO que compete aos entes estatais o desenvolvimento de política de saúde e que assegure a participação da sociedade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei Federal 10.216/2001;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal 8.080/90, as condições relacionadas ao bem-estar são de extrema relevância para a saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Cariacica aprovou a composição da Comissão Organizadora Municipal DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA (3ª CMSC), consoante se depreende do disposto no artigo 5º da Resolução 314/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica, publicada no Diário Oficial de Cariacica em 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei Federal 13.146/2015 dispõe que os serviços de saúde devem remover as barreiras de seus espaços, a fim de atender as especificidades das pessoas.

CONSIDERANDO que o artigo 15, §1º Lei Municipal 4.464/2007 dispõe que cabe ao Poder Executivo ou por 2/3(dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde a convocação de Conferência de Saúde.

CONSIDERANDO que, consoante se depreende do disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA/ES (3ªCMSC), designada para o dia 25 de agosto de 2025 das 13:00h as 17:00h, no Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto com o tema: "Construindo o Futuro da Saúde de Cariacica: por um SUS forte e participativo".

Art. 2º A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA/ES (3ªCMSC), será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Cariacica, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica e, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho,

pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica que ficará incumbida da coordenação.

Art. 3º As despesas com a realização da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA/ES (3ª CMSC), correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA/ES (3ª CMSC) será aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde/CARIACICA/ES.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

DECRETO Nº 169, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

TRANSFERE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Serviços (SEMSERV), 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gabinete II, símbolo CC.10.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XXII para o Anexo XVIII-A da Lei nº 5.283/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 446, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDORES DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município c/c Lei Complementar nº 158/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação aos Servidores do Magistério abaixo relacionados nos termos dos artigos 20 a 25 da Lei Complementar nº 158/2025:

